



MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confeções.
CNPJ – 46.223.723/0001-50



DECRETO N.º 91/2024 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

"Estabelece o valor do alqueire para cálculo do Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e dá outras providências."

Eder Carlos Foça Da Cruz, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte:

DECRETO

Artigo 1.º - Fica atualizado em 04,87 % (quatro inteiros e oitenta e sete centésimos por cento), para o exercício de 2025, com base na media do índice IPCA acumulado nos últimos 12 meses, a valorização do alqueire no município de Taguaí.

Artigo 2.º - Em atendimento ao Artigo 1.º do presente Decreto o valor do alqueire no município de Taguaí será de R\$ 23.907,09 (vinte e três mil novecentos e sete reais e nove centavos) para a base de cálculo do Imposto Sobre Transmissão "Inter Vivos", a qualquer título, por ato oneroso de bens, imóveis e de direitos reais a eles relativos referentes aos imóveis rurais localizados neste município.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e terá eficácia a partir de 01 de janeiro de 2025.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 92/2023 de 15 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 17 de dezembro de 2024.


Eder Carlos Foça Da Cruz
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.


Kelly Cristina Carniato
Secretária Municipal

Praça: Expedicionário Antônio Romano de Oliveira n° 44 – Tel / Fax (14) 3386-9040
CEP. 18.890-091 – Taguaí – SP - E-Mail : secretaria@taguai.sp.gov.br / www.taguai.sp.gov.br